



## PORTARIA Nº 080/2021

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença para acompanhar cônjuge, por prazo indeterminado, apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO que a servidora não anexou ao Requerimento qualquer documento capaz de demonstrar a veracidade do alegado em suas razões pleiteadas para justificar a licença;

CONSIDERANDO que os documentos capazes de comprovar os fatos alegados são desconhecidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO no presente caso o ônus de comprovação das alegações recaem na parte requerente;

### **RESOLVE:**

INDEFERIR o Requerimento de Licença para acompanhar cônjuge apresentado pela servidora MARILEIDE CRISTINA BARROS NEGREIROS SARAIVA, matrícula nº 0000577, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, pelas razões de acima epigrafadas.

Picuí-PB, 02 de março de 2021

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional